



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 332/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: JULIANE DE SOUZA VENTER, CNPJ: 17.890.727/0001-94

OBJETO: Para compra EMERGENCIAL de 2 (dois) bebedouros para EMEF Carlos Oswin Franke, 8 liquidificadores, 4 são para substituição nas escolas EMEF Carlos Oswin Franke (Patrimônio nº39567), EMEF Antônio José de Fraga(Patrimônio nº34260), EMEF Afonso Gomes de Carvalho(Patrimônio nº 13062) e da EMEF Alecsandro Flores(Patrimônio nº38280) ambas as substituições é em função de que os aparelhos existentes não terem indicativo de conserto pelo elevado desgaste pelo uso, ja o pedido de outros 4(quatro) liquidificadores, é para suprir as escolas nas quais houve aumento do número de turmas e os das escolas que atendem em turno integral, uma vez que os equipamentos das escolas são insuficientes.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.452,00.

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2854-344905212000000 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – SEME.

2837-344905212000000 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – SEME.

Portão/RS, 21 de agosto de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.08.21 12:01:09
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/6556
Data de Entrada:	16/08/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	1870

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	15243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	333
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 332/2024, solicitação 3701/2024, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para compra emergencial de bebedouros para escola

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 16 de agosto de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/3701
ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE LIQUIDIFICADORES E
BEBEDOUROS PARA ESCOLAS
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **COMPRA EMERGENCIAL DE LIQUIDIFICADORES E BEBEDOUROS PARA ESCOLAS**.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da inexistência de tempo hábil para realização da licitação e da necessidade de alimentação e hidratação dos alunos da escola, visto que os equipamentos existentes estragaram, conforme consta na solicitação de compra de nº 2024-3701.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

Por fim, sugere-se a apuração da responsabilidade do fornecedor em razão do não fornecimento do material.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 15 de agosto de 2024.


Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-2 PS-4033

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/3701****Centro de Custo:** 8 - SEME**Usuário Solicitante:** LILIANA FERNANDES DA SILVA (Usuário: liliana.silva)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 14/08/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	3	12	361	47	1010	20	344905212000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2854	R\$0,00
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	531	
Projeto: Reequip. Ensino Fundamental - MDE Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Fonte de Recurso: M D E											
2024	5	4	12	365	47	1012	20	344905212000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2837	R\$0,00
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544	
Projeto: Reequipamento do Ensino Infantil Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Fonte de Recurso: M D E											

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Almoarifado da SEME**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	2854	31557 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX - 8 LITROS - Liquidificador com corpo e tampa em Inox -Potência:1000W -Voltagem:220V -Base em polipropileno preto -Sistema de segurança para o motor -Peso aproximado: 10,57 kg -Medidas aproximadas: AxLxC: 73cmx21cmx25cm	UN	8,0000	-	-
2	2837	37802 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L -Material: Inox -Capacidade: 100L -Com 3 torneiras -Altura x Comprimento x Largura: 1,40m x 70cm x 47cm -Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; -Com revestimento externo em chapa de aço inox; -Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. -Voltagem: 220V -Serpentina interna em aço inox 304; -Motor hermético; -Gás ecológico R 134 A. -Peso líquido aproximado do produto: 31.9 kg	UN	2,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				10,0000	-	-

Complemento e Assinaturas**Descrição** DESCRIÇÃO: Pedido EMERGENCIAL para compra de aparelhos e utensílios domésticos.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a compra de dois bebedouros para EMEF Carlos Oswin Franke, os que estavam na escola já estavam muito deteriorado, não havendo mais possibilidade de conserto, e pelo fato de serem muito antigos não possuíam número de patrimônio.

Justifica-se a compra de 8 liquidificadores, 4 são para substituição, uma vez que não há possibilidade de conserto, sendo eles da :EMEF Carlos Oswin Franke (Patrimônio nº39567), EMEF Antônio José de Fraga(Patrimônio nº34260), EMEF Afonso Gomes de Carvalho(Patrimônio nº 13062) e da EMEF Alecsandro Flores(Patrimônio nº38280).

Justifica-se o pedido de mais 4 liquidificadores, para suprir as escolas nas quais houve aumento do número de turmas e os das escolas que atendem em turno integral, uma vez que os equipamentos das escolas são insuficientes. A emergenciaisidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal conserto, e pela necessidade de garantir a agilidade na preparação da merenda escolar.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rosaura Gomes

LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado da SEME

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:almoarifado.seme@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004266

Justificativa: DESCRIÇÃO: Pedido EMERGENCIAL para compra de aparelhos e utensílios domésticos.

JUSTIFICATIVA:

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

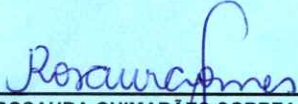
Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/3701**

Justifica-se a compra de dois bebedouros para EMEF Carlos Oswin Franke, os que estavam na escola já estavam muito deteriorado, não havendo mais possibilidade de conserto, e pelo fato de serem muito antigos não possuíam número de patrimônio.

Justifica-se a compra de 8 liquidificadores, 4 são para substituição, uma vez que não há possibilidade de conserto, sendo eles da :EMEF Carlos Oswin Franke (Patrimônio n°39567), EMEF Antônio José de Fraga(Patrimônio n°34260), EMEF Afonso Gomes de Carvalho(Patrimônio n° 13062) e da EMEF Alecsandro Flores(Patrimônio n°38280).

Justifica-se o pedido de mais 4 liquidificadores, para suprir as escolas nas quais houve aumento do número de turmas e os das escolas que atendem em turno integral, uma vez que os equipamentos das escolas são insuficientes. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal conserto, e pela necessidade de garantir a agilidade na preparação da merenda escolar.



ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação



LILIANA FERNANDES DA SILVA
CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SEME
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMCMA
Secretaria da Fazenda

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Juliane de Souza Venter	
CNPJ: 17.890.727.0001-94	
Endereço: Avenida Ceará 449	CEP:93180000
Telefone: (51)356201005	
Email:contato@rwrefrigeracao.com.br	

8 - SEME
20243701

Item	Descrição	Un	Qtde	Vir. Uni	Total	Marca
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX - 8 LITROS -Liquidificador com corpo e tampa em Inox - Potência:1000W -Voltagem:220V - Base em polipropileno preto -Sistema de segurança para o motor -Peso aproximado: 10,57 kg -Medidas aproximadas: AxLxC: 73cmx21cmx25cm	UN	8,000	R\$ 859,00		Jl colombo
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L - Material: Inox -Capacidade: 100L - Com 3 torneiras -Altura x Comprimento x Largura: 1,40m x 70cm x 47cm -Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; -Com revestimento externo em chapa de aço inox; -Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. -Voltagem: 220V - Serpentina interna em aço inox 304; - Motor hermético; -Gás ecológico R 134 A. - Peso líquido aproximado do produto: 31.9 kg	UN	2,000	R\$ 2.790,00		Venâncio

DESCRIÇÃO: Pedido EMERGENCIAL para compra de aparelhos e utensílios domésticos. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a compra de dois bebedouros para EMEF Carlos Oswin Franke, os que estavam na escola já estavam muito deteriorado, não havendo mais possibilidade de conserto, e pelo fato de serem muito antigos não possuíam número de patrimônio. Justifica-se a compra de 8 liquidificadores, 4 são para substituição, uma vez que não há possibilidade de conserto, sendo eles da :EMEF Carlos Oswin Franke (Patrimônio nº39567), EMEF Antônio José de Fraga(Patrimônio nº34260), EMEF Afonso Gomes de Carvalho(Patrimônio nº 13062) e da EMEF Alecsandro Flores(Patrimônio nº38280). Justifica-se o pedido de mais 4 liquidificadores, para suprir as escolas nas quais houve aumento do número de turmas e os das escolas que atendem em turno integral, uma vez que os equipamentos das escolas são insuficientes. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal conserto, e pela necessidade de garantir a agilidade na preparação da merenda escolar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.890.727/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIANE DE SOUZA VENTER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JSV EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CEARA	NÚMERO 449	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RW26.COM.BR	TELEFONE (51) 3562-1068
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 11:39:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANE DE SOUZA VENTER
CNPJ: 17.890.727/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:35 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **CD63.3A48.8E04.54D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **JULIANE DE SOUZA VENTER**

CNPJ base: **17.890.727/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30128932**
Autenticação: **40437466**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/5874

Dados do Contribuinte

Razão Social: JULIANE DE SOUZA VENTER - ME
CNPJ: 17.890.727/0001-94
Endereço: AVENIDA CEARÁ, 449
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.~~

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 1751

Certidão emitida em: 21/08/2024

Com validade até: 20/09/2024

Data impressão: 21/08/2024 - 11:36

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.890.727/0001-94
Razão Social: JULIANE DE SOUZA VENTER ME
Endereço: ROD RS 240 4335 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080808502165651233

Informação obtida em 21/08/2024 11:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANE DE SOUZA VENTER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.890.727/0001-94

Certidão nº: 57396302/2024

Expedição: 21/08/2024, às 11:35:25

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANE DE SOUZA VENTER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.890.727/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Vendedor:	52633 - VIVIANE B. MARINHO		Unidade	Data de emissão	Cliente	Preço unitário	Preço total bruto	Situação	Qtde. Entregue	Qtde. Em Aberto	Dt.entr.	Dt.prom.
Qtde. Sol. Item	Pedido	Descrição						Qtde. Reservada				
8,0000 22441	497768/0	LIQUIDIFICADOR INDL LS-08MB-M 220V- SKY/MSEN-479845	101	19/08/2024	216 - CLIENTE GENERICO	1.370,0000	10.960,00	31 - Orçamento Incluído	0,0000	8,0000		18.436,00
2,0000 9		BEBEDOURO RB10 METAL VENANCIO 220V 3 TORNEIRAS GELADAS GRANDES				3.738,0000	7.476,00		0,0000	2,0000		
Observações: VALIDADE: 10 DIAS FRETE FOB Á VISTA 6% DESC >> PREFEITURA DE PORTÃO												
										Valor total:	18.436,00	
										Valor total representante:	18.436,00	

92.740.687/0001-10

Comercial Porcelanas
e Talheres Knetig Ltda.

Av. Farrapos, 3059
São Geraldo
Cep: 90.220-006
Porto Alegre - RS
51-3343-2100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: MSN EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA	
CNPJ: 30.724.836/0001-08	
Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 302	CEP: 93334-250
Telefone: (51) 3586-5854	
Email: refrigeracaomilani@hotmail.com	

8 - SEME
20243701

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir. Uni	Total	Marca
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX - 8 LITROS -Liquidificador com corpo e tampa em Inox - Potência:1000W -Voltagem:220V - Base em polipropileno preto -Sistema de segurança para o motor -Peso aproximado: 10,57 kg -Medidas aproximadas: AxLxC: 73cmx21cmx25cm	UN	8,0000	890,00	7.120,00	Vitalex
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L - Material: inox -Capacidade: 100L - Com 3 torneiras -Altura x Comprimento x Largura: 1,40m x 70cm x 47cm -Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; -Com revestimento externo em chapa de aço inox; -Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. -Voltagem: 220V - Serpentina interna em aço inox 304; - Motor hermético; -Gás ecológico R 134 A. - Peso líquido aproximado do produto: 31.9 kg	UN	2,0000	2.890,00	5.780,00	Venâncio

DESCRIÇÃO: Pedido EMERGENCIAL para compra de aparelhos e utensílios domésticos. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a compra de dois bebedouros para EMEF Carlos Oswin Franke, os que estavam na escola já estavam muito deteriorado, não havendo mais possibilidade de conserto, e pelo fato de serem muito antigos não possuíam número de patrimônio. Justifica-se a compra de 8 liquidificadores, 4 são para substituição, uma vez que não há possibilidade de conserto, sendo eles da :EMEF Carlos Oswin Franke (Patrimônio nº39567), EMEF Antônio José de Fraga(Patrimônio nº34260), EMEF Afonso Gomes de Carvalho(Patrimônio nº 13062) e da EMEF Alecsandro Flores(Patrimônio nº38280). Justifica-se o pedido de mais 4 liquidificadores, para suprir as escolas nas quais houve aumento do número de turmas e os das escolas que atendem em turno integral, uma vez que os equipamentos das escolas são insuficientes. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal conserto, e pela necessidade de garantir a agilidade na preparação da merenda escolar.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 21/08/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2854

Município de Portão - Saldo da Despesa 2854

Dados da Dotação

Descrição: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Categoria: 344905212000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal: 531 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 274.432,16
Orçamento: 400.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 284.618,46
Reserva: 0,00
Total Disponível: 125.567,84

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 6.872,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 125.567,84

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 21/08/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2837

Município de Portão - Saldo da Despesa 2837

Dados da Dotação

Descrição: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Categoria: 344905212000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)
Dotação Principal: 544 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 155.112,69
Orçamento: 400.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 159.113,19
Reserva: 0,00
Total Disponível: 244.887,31

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 5.580,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 244.887,31



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência ao que dispõe o art.72 e 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Compra EMERGENCIAL de 2 (dois) bebedouros para EMEF Carlos Oswin Franke, 8 liquidificadores, 4 são para substituição nas escolas EMEF Carlos Oswin Franke (Patrimônio nº39567), EMEF Antônio José de Fraga(Patrimônio nº34260), EMEF Afonso Gomes de Carvalho(Patrimônio nº 13062) e da EMEF Alecsandro Flores(Patrimônio nº38280) ambas as substituições é em função de que os aparelhos existentes não terem indicativo de conserto pelo elevado desgaste pelo uso, já o pedido de outros 4(quatro) liquidificadores, é para suprir as escolas nas quais houve aumento do número de turmas e os das escolas que atendem em turno integral, uma vez que os equipamentos das escolas são insuficientes. Justifica-se a escolha da contratada JULIANE DE SOUZA VENTER, CNPJ: 17.890.727/0001-94 no valor global de R\$ 12.452,00 (dose mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), tanto à justificativa de menor preço, quanto as habilitações das contratadas, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 332/2024 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pelo fornecedor são compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços realizada entre fornecedores do mesmo objeto da presente e Banco de Preços. A escolha da contratada se deu pela apresentação do menor preço.
2. O fornecimento dos produtos disponibilizados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.
4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação jurídica devido à contratação ser de entrega imediata e valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo que indica emergencialidade.
3. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 11 de julho de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:8211130807
2

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.08.21 12:02:05 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES